



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.237 de 06 de Julho de 1.998

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Pedra Azul, através de seus representantes, decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

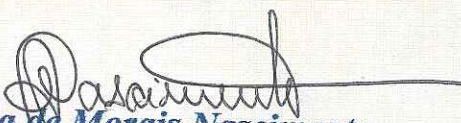
Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JOAQUIM ROSA DE OLIVEIRA**”, a atual Rua Três do Bairro da Conceição em Pedra Azul.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará às empresas governamentais sediadas no município, que vem prestando serviços aos usuários residentes no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 06 de Julho de 1.998.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária de R. H. e Administração